



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.279/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 02/09/2021 a 02/10/2021.

Debora Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68450 CPF: 028.258.592-30

LEI Nº 3.279 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

“Revoga parcialmente a Lei Municipal nº 2.586 de 04 de abril de 2005 e totalmente a Lei Municipal nº 3.032 de 03 de fevereiro 2016 e dá outras providências”

O **Câmara Municipal de Inhumas**, Estado de Goiás, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal 2.586 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º - Revoga totalmente a Lei Municipal nº 3.032 de 03 de fevereiro 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

João Antonio Ferreira
JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito

Debora Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão